CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

OFÍCIO N° 171/2023

Ao Senhor,
José Ricardo Rodrigues Mattar
Excelentíssimo Prefeito de Igarapava-SP

Assunto: solicita que seja devidamente fiscalizado o cumprimento da Lei Municipal n° 990, de 10 de novembro de 2021

Excelentíssimo Prefeito,

A vereadora que este subscreve solicita que seja fiscalizado o cumprimento da Lei n° 990, de 10 de novembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" no Município de Igarapava-SP.

Esse pedido se justifica porque houve a queima de fogos com estampido no evento Festa da Cana realizada pela empresa Top Eventos com apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal e caso como esses não podem se repetir.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 23 de maio de 2023

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

PROTOCOLO 3835/2023
25/05/23 DATA 14:12 HORA